



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: [prefeitura@santamonica.pr.gov.br](mailto:prefeitura@santamonica.pr.gov.br)



## ANEXO 2 - PLANO DE TRABALHO

| PLANO DE TRABALHO                            |                    |                              |   |
|--|--------------------|------------------------------|---|
| MUNICÍPIO: SANTA MÔNICA-PR                   |                    |                              |   |
| <b>1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO</b>       |                    |                              |   |
| Município: Santa Mônica                      |                    | CNPJ:95.641.916\0001-37      |   |
| Endereço:Rua Dona Marieta Mocellin nº 588    |                    |                              |   |
| UF:<br>PR                                    | CEP:<br>87.915-000 | Telefone:<br>(44 ) 3455-1107 |   |
| Conta Corrente:<br>nº15.241-2                | Banco:<br>Brasil   | Agência:<br>0978-4           | Praça de Pagamento:<br>Santa Isabel do Ivaí |
| Responsável:<br>Sergio José Ferreira         |                    |                              | CPF:<br>018.372.809-24                      |
| CI/Órgão Expedidor:<br>4.980.799-6<br>SSP/PR | Cargo:<br>Prefeito | Função:<br>Executivo         |   |

| 2 OUTROS PARTICIPES (se houver) |              |
|---------------------------------|--------------|
| Nome:                           | CPF ou CNPJ: |
| Endereço:                       | CEP:         |

## 2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do Município, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013.

O plano tem como objetivo atender 165 (cento e sessenta e cinco) pequenos produtores rurais das Comunidades (Peroba, Água das Pedras, Ouro Verde, Assentamento, Aparecida do Ivaí, Bela Vista, Vilas Rurais e Vista Alegre) do município que exploram as atividades de bovinocultura de leite, mandioca, fruticultura e outras explorações, com a finalidade de efetuar a correção e fertilização do solo em suas propriedades, proporcionando melhorias nas condições física/química do mesmo, e aumento da infiltração de água no perfil do solo, melhorando a eficiência dos fertilizantes químicos aplicados.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: [prefeitura@santamonica.pr.gov.br](mailto:prefeitura@santamonica.pr.gov.br)



### 3. JUSTIFICATIVA

Justifica-se este empreendimento, pois, a correção e fertilização do solo possibilitarão o incremento da produtividade das explorações, com conseqüente aumento da renda e melhoria da qualidade de vida do produtor rural e sua família, colaborando com a viabilidade da atividade, tendo como foco principal o desenvolvimento rural sustentável.

Com a aquisição do calcário a estratégia operacional com os beneficiários, é viabilizar uma ação concentrada e racial para a reversão do processo de degradação do solo, com base em alternativas tecnológicas na recuperação, conservação e uso do solo e dos recursos naturais.

Diante desse quadro, o Governo do Estado objetivando atender a demanda recebida para melhorar da fertilidade dos solos, disponibiliza no orçamento, recursos para apoio aos pequenos agricultores para aquisição de calcário no Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do solo - 2013

O município de Santa Mônica, localizado no Noroeste do Paraná, tem como principal fonte de renda as explorações agropecuárias, tendo como principais culturas a mandioca, arroz irrigado, fruticultura, sendo que na pecuária são exploradas a bovinocultura de leite e corte e avicultura.

As maiorias dos produtores que vivem dessas explorações são pequenos agricultores familiares estando aptos a serem beneficiados pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade de Solo.

### 4. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

| Meta | Natureza da despesa | Descrição             | Localização | Duração                    |            | Indicador Físico |               | Custo (R\$ 1.00) |           |
|------|---------------------|-----------------------|-------------|----------------------------|------------|------------------|---------------|------------------|-----------|
|      |                     |                       |             | Início                     | Término    | Quantidade       | Unidade (ton) | Valor Unitário   | Total     |
|      |                     | Aquisição de calcário |             |                            |            |                  |               |                  |           |
| 01   | 33.90.30.11.00      | Material Químico      | Município   | Data de publicação no DIOE | 27/06/2016 | 800              | Tonelada      | 110.00           | 88.000,00 |

\*\* Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e incorporado ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas)

A aplicação do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.

| Beneficiários             | Diretos | Indiretos | Total |
|---------------------------|---------|-----------|-------|
| Agricultores do Município | 165     |           | 165   |

### 5. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT ( Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da resolução 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todos os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores/
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: [prefeitura@santamonica.pr.gov.br](mailto:prefeitura@santamonica.pr.gov.br)



### 6. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundo do Governo do Estado serão depositados na conta corrente nº 15.241-2, da Instituição Financeira oficial do Banco do Brasil, Agencia nº 0978-4 praça de Santa Isabel do Ivaí-Pr. A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-Pr.

### 7. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e consequente publicação do extrato no Diário Oficial do Estado.

### 8. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

| ETAPAS   | DATA DE INÍCIO | DATA DE CONCLUSÃO |
|--|----------------|-------------------|
| Instituição da UGT portaria nº 057/2013  | 27/05/2013     | 27/05/2013        |
| Definição dos Beneficiários  | 27/05/2013     | 17/06/2013        |
| Definição de Técnico Responsável   | 10 dias        | -                 |
| Levantamento de Documentos   | 27/05/2013     | 10/06/2013        |
| Processo Licitatório (em dias após o recebimento do recurso)                           | 10 dias úteis  | 30 dias úteis     |
| Entrega e Incorporação dos Corretivos (em dias após o efetivo recebimento de recursos) | 90 dias        | 365 dias          |
| Prestação de Contas (em dias após o efetivo recebimento do recurso)                    | 570 dias       | 600 dias          |

### 9. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção de solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013

  
Antônio Roberto Gonçalves  
Téc. Agropecuário - CREA 177.501/1TD  
CPF 923.593.968-20  
EMATER

Santa Mônica -PR, 16 de Junho de 2015



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA**

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: [prefeitura@santamonica.pr.gov.br](mailto:prefeitura@santamonica.pr.gov.br)



**10. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO**

Na qualidade de representante legal do MUNICÍPIO declaro, para fins de prova junto à Secretária de Estado da Agricultura e Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

  
\_\_\_\_\_  
Sergio José Ferreira  
Prefeito Municipal  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF 018.372.809-24

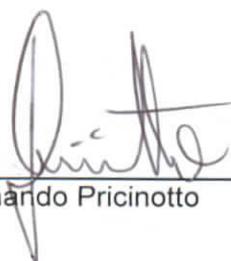
Santa Mônica - PR, 16 de Junho de 2015

**11- APROVAÇÃO DA SEAB**

Aprovamos, para os devidos fins, este plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes de programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_  
Luiz Fernando Pricinotto

  
\_\_\_\_\_  
Chefe no NR da SEAB

  
\_\_\_\_\_  
NORBERTO ANACLETO ORTIGARA  
Secretário de Estado